



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 901/95

ALTERA O ART.2º DA RESOLUÇÃO  
Nº 733/94.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Fica alterado o Art.2º da Resolução 733/94, referente ao nível de equivalência salarial do Professor Visitante MARCELO ANTÔNIO THOMAZ DE ARAGÃO que passará de Assistente V para Assistente VIII.

Art.2º - Ficam mantidas as demais condições constantes da Resolução 733/94, de 05 de abril de 1994.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 1995.

  
Prof. Paulo de Melo Jorge Filho  
Reitor

Homologada p/Res. nº 909/95 - CEPE